



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE, OLEIROS (160489)

Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade (345970)

Ano Letivo 2020/2021

**Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.**

### Ata número um

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas dezasseis horas, no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade (AEPAA), Oleiros, reuniu o Júri nomeado pelo Diretor (conforme anexo I a esta ata) para desenvolvimento do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias (conforme Despacho do Subdiretor-Geral da Administração Escolar, anexo II), neste Agrupamento de Escolas, com a seguinte ordem do dia: -----

Ponto um – Elaboração do Aviso de Abertura; -----

Ponto dois – Elaboração do extrato do Aviso de Abertura a ser publicado em Diário da República. -----

Ponto três – Especificação de critérios de desempate, em caso de igualdade de valoração. -----

Ponto quatro – Outros assuntos. -----

Assim, no que diz respeito ao primeiro ponto da ordem do dia, o Júri procedeu à elaboração do Aviso de Abertura relativo ao supracitado concurso, o qual segue como anexo III a esta mesma ata. Este Aviso, onde constam todas as informações e procedimentos inerentes e necessários ao processo em desenvolvimento, será publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (conforme documento atestador, em anexação póstuma, referenciado como anexo IV) e na página eletrónica do AEPAA. -----

Tendo em consideração a urgência do procedimento e que o método de seleção a utilizar será o da avaliação curricular (AC), o Júri debruçou-se sobre os parâmetros de avaliação a ter em conta, que se passam a discriminar: habilitação académica de base (HAB) e experiência profissional (EP). A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de zero a vinte valores, através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HAB+EP) / 2$ . -----

Os elementos do Júri:

(Cristina Santos)

(Fernando Dias)

(Lila Rodrigues)

Especificando, a valoração do primeiro parâmetro, habilitação académica de base, estruturar-se-á da seguinte forma: escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes: vinte valores; escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes: dezasseis valores; sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada: doze valores; e sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes, dez valores. -----

Quanto ao segundo parâmetro, experiência profissional, deve considerar-se o tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, e a valoração estruturar-se-á da seguinte maneira: com cinco anos ou mais de tempo de serviço: vinte valores; mais de três anos e menos de cinco anos de tempo de serviço: dezasseis valores; mais de um ano e menos de três anos de tempo de serviço: catorze valores; menos de um ano de tempo de serviço: doze valores; e sem experiência profissional: dez valores. -----

A grelha classificativa a ser utilizada para valoração do método segue como anexo V à presente ata. -

Dentro do segundo ponto, foi elaborado o extrato do Aviso de Abertura a ser publicado em Diário da República, que será postumamente anexo a esta ata como anexo VI (após a sua publicação). -----

Já no terceiro ponto da ordem do dia, foram definidos critérios de desempate, em caso de igualdade de valoração, de acordo com o previsto no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e atendendo a que só existe um método de valoração utilizado, que é o da avaliação curricular: -----

- a) A classificação mais elevada atribuída na experiência profissional; -----
- b) A habilitação académica mais elevada; -----
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar. -----

Em caso de persistência de empate, definiram-se, subseqüentemente, os seguintes novos critérios de ordenação preferencial: -----

- a) Número de horas de formação profissional em outras áreas; -----
- b) Número de anos de experiência profissional em outras áreas. -----

Quanto ao derradeiro ponto da ordem do dia, nada houve a registar. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, constituída por duas páginas que, depois de lidas e aprovadas, vão ser assinadas nos termos da Lei.

Os elementos do Júri:



(Cristina Santos)



(Fernando Dias)



(Lila Rodrigues)



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE, OLEIROS  
(160489)  
Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade (345970)

**DESPACHO**

**Constituição do Júri para procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.**

Aos sete dias do mês de setembro de 2020, eu, Filipe de Jesus Alves Domingues, Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, no cumprimento do consignado na Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, nomeio os elementos abaixo indicados, membros do Júri, destinado ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias:

Presidente: Cristina Carvalho Santos, adjunta.

Vogais efetivos: Fernando do Carmo Dias, subdiretor; Lila Martins Batista Rodrigues, encarregada operacional.

Vogais suplentes: Sílvia Marta Garcia Costa, adjunta; Manuel Alexandre Maurício Milheiro, adjunto.

Oleiros, 7 de setembro de 2020.

O Diretor

  
(Filipe de Jesus Alves Domingues)





EDUCAÇÃO

8

Direção-Geral da Administração Escolar

1 02 1

Despacho n.º 7151-B/2020

Sumário: Subdelegação de competências nos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e nos presidentes das comissões administrativas provisórias, para a realização do procedimento concursal comum de recrutamento, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, 102/2013, de 25 de julho, e 96/2015, de 29 de maio, na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, na alínea d) do artigo 4.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, nos artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, atento ao disposto no artigo 30.º e artigos 33.º a 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências que me foram delegadas pela Diretora-Geral da Administração Escolar, Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes, no Despacho n.º 6773/2020, de 1 de julho de 2020, publicado na parte C, n.º 126, no Diário da República, 2.ª série, subdelego nos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e nos presidentes das comissões administrativas provisórias, conforme os casos, a competência para a realização do procedimento concursal comum de recrutamento, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com vista à constituição de reservas de recrutamento, destinadas à celebração de contratos a termo resolutivo, nas categorias de assistente operacional e assistente técnico para assegurar necessidades transitórias, condicionadas aos termos que por mim vierem a ser comunicados aos respetivos estabelecimentos de educação e ensino não superior, segundo as disposições contidas na LTFP e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

8 de julho de 2020. — O Subdiretor-Geral da Administração Escolar, César Israel Mendes de Sousa Paulo.

313386622

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE

DESPACHO 15 07 2020

- Departamento de \_\_\_\_\_
- Prof.º/Prof.ª \_\_\_\_\_
- Serviços Administrativos \_\_\_\_\_
- Conselho Pedagógico \_\_\_\_\_
- Conselho Geral \_\_\_\_\_
- Conselho Administrativo \_\_\_\_\_
- Outros \_\_\_\_\_



Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade

Aviso

**Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.**

- 1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, de 07/09/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado em *Diário da República*, 2.ª série – n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso em *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.
- 3 - **Legislação aplicável** - O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.
- 4 - **Âmbito do recrutamento** - O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF, de 30 de junho de 2020, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.



**5 - Local de trabalho** - Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, nº12, 6160-404 Oleiros.

**6 - Caracterização do posto de trabalho** - Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

*a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;*

*b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;*

*c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;*

*d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;*

*e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;*

*f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;*

*g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;*

*h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;*

*i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.*

**7 - Posicionamento remuneratório** - 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07€ (base remuneratória na Administração Pública).

**8 - Requisitos de admissão:**

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

9 - Para efeitos do disposto na alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

## **10 – Formalização das candidaturas:**

**10.1 - Prazo de candidatura** - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

**10.2 - Forma** - As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE> Situação Profissional> PND - Proc. concursais > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

**10.3.** Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

**10.4** - É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

**10.5** - Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

**10.6** – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

## **11 - Métodos de seleção**

**11.1** Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional:

AmB

**11.2 – Sendo que:**

**11.2.1. Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:**

- i) 20 Valores – Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
- ii) 16 Valores – Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
- iii) 12 Valores – Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;
- iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

**11.2.2. Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:**

- i) 20 Valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii) 16 Valores – mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;
- iii) 14 Valores – mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;
- iv) 12 valores – menos de 1 ano de tempo de serviço;
- v) 10 valores – sem experiência profissional.

**11.3 - O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.**

**11.4 - A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula:**

$$AC = (HAB+EP)/2$$

**12 - Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.**

**13 - Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.**

14 - Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 - Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

16 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

17 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

18 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 - Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

#### **20 - Composição do Júri:**

Presidente: Cristina Carvalho Santos, adjunta.

Vogais efetivos: Fernando do Carmo Dias, subdiretor; Lila Maria Batista Rodrigues, coordenadora dos assistentes operacionais.

Vogais suplentes: Sílvia Marta Garcia Costa, adjunta; Manuel Alexandre Maurício Milheiro, adjunto.

20.1 – O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos: Fernando do Carmo Dias, subdiretor.

21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política



*de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».*

22 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

O Diretor, Filipe de Jesus Alves Domingues



Área do Organismo (<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>) Ofertas[Mobilidade Geral](#)   [Mobilidade Voluntária](#)   [Sobre a BEP](#)   [Ajuda](#)[Início \(.../.../Default.aspx\)](#) > [Ofertas](#) > [Criar Oferta](#)

## A Oferta de Emprego foi gravada com sucesso

**Código da Oferta:**

OE202009/1175 (Oferta\_Detalhes.aspx?CodOferta=80607)

**Tipo:**

Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

**Estado:**

Activa ▶

**Data de Publicação:**

2020-09-30

**Data Limite:**

2020-10-15

**Organismo:**

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros (Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade, Oleiros - Sede)

**Serviço:**

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros (Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade, Oleiros - Sede)

**Local:**

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros (Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade, Oleiros - Sede)

**Última Alteração:**

aepaabep

**Atenção:**

A Oferta agora criada deverá, obrigatoriamente, ser terminada, após o preenchimento do(s) posto(s), agora publicitado(s), ou seja, após a nomeação/contratação dos trabalhadores, e nunca antes, excepto quando os motivos do fecho sejam por “erro” ou “cancelamento”.

Para proceder ao fecho da Oferta seleccione, no menu “Ofertas”, a opção “Terminar Oferta”. Da lista de Ofertas que aparece seleccione o código da que pretende terminar. No final da página de detalhe da Oferta seleccione o botão “Terminar” e proceda ao preenchimento do respectivo Questionário, cujas

 questões incidirão sobre os dados constantes da selecção e do recrutamento, designadamente os relativos ao pessoal:

- N.º admitidos ao processo de selecção
- N.º de portadores de deficiência admitidos ao processo de selecção
- N.º Recrutados com auxílio da BEP
- N.º Recrutados
- N.º Recrutados portadores de deficiência

---

Imprimir  Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

---

## Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CREsAP/CREsAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

---

## Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

---

## Links Úteis

### Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.9.0 de 2020-09-25 @ 265

---



### VALORAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Nº	NOME	HABILITAÇÃO LITERÁRIA				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					TOTAL			
		Escol. obrigatória e formação relevante 20 valores	Escol. obrigatória e sem formação relevante 16 valores	Sem escol. obrigatória mas exp. profiss. comprovada 12 valores	Sem escol. obrigatória mas com formação relevante 10 valores	5 anos ou + de tempo de serviço 20 valores	+ de 3 e - de 5 anos 16 valores	+ de 1 e - de 3 anos 14 valores	- de 1 ano 12 valores	Sem experiência profissional 10 valores				
1														
2														
3														
4														
5														
6														
7														
8														
9														
10														
11														
12														
13														
14														
15														
16														
17														
18														
19														
20														
21														
22														

Bolsa de Recrutamento para Assistente Operacional – novembro 2020

Anexo V





## EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros

## Aviso (extrato) n.º 14947/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade.

**Procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade**

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, de 07/09/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, parte C, de 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade (sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12, 6160-404 Oleiros) na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o aviso de abertura é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

15 de setembro de 2020. — O Diretor, *Filipe de Jesus Alves Domingues*.

313566159

